



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 76/94

" MUNICIPALIZA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual João Pinheiro, localizada no Córrego de Santa Isabel.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente,

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 30 de setembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal